



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 015/2016, firmado com a empresa **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME** para o fornecimento de passagens e serviços de malotes.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.058/0001-02, estabelecida na cidade de Canarana, à Rua Mondai s/n, Centro, CEP 78.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Proprietário, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 117556152 SJ-MT e CPF nº 898.755.911-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 015/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.6 do contrato, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 046/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**.

2.2 - O prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 17/07/2017**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e no inciso 3.2 da clausula quarta do contrato originário.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos de alguns itens do processo e ainda o fato de que a empresa irá manter os preços ofertados e justificamos ainda que desta forma o município não ficará sem a prestação dos serviços de fornecimento de passagens, principalmente aos pacientes do SUS- Sistema Único de Saúde que necessitam de tratamento fora do município, e ainda, por ser a única empresa no município que possa fornecer o objeto deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 11 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA

Empresário

SUZANA ALMEIDACORDEIRO RIBEIRO

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº415/2016

Testemunhas:

01: _____

02: _____